

ALIANÇA PELA PREVENÇÃO



UM NOVO PARADIGMA PARA A PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA NA INFÂNCIA

A tomada de posse do novo Governo representa uma oportunidade única para renovar o compromisso político com a infância. É o momento de colocar os direitos da criança e a sua proteção efetiva no centro das prioridades nacionais.

Os primeiros anos de vida são determinantes para o desenvolvimento físico, emocional e cognitivo das crianças. A construção de vínculos afetivos seguros com pais e cuidadores é essencial para o crescimento saudável das crianças. São estes laços de confiança que lhes permitem explorar o mundo, enfrentar desafios e procurar novas experiências.

A exposição a situações de violência na infância e/ou na adolescência — seja em contextos comunitários, escolares, familiares, online ou outros — compromete o desenvolvimento das crianças. Os maus-tratos físicos, emocionais, a negligência ou a violência sexual afetam o rendimento escolar, a autoestima, a saúde mental e a capacidade de estabelecer relações seguras e saudáveis. Podem, ainda, ter impacto nos próprios modelos de cuidado e parentalidade que a criança assumirá como adulto, potenciando a continuidade cíclica dos padrões de maus-tratos e dos seus efeitos.

Estes efeitos não são apenas individuais — têm também uma expressão coletiva. Os cuidados e o ambiente em que a criança cresce influenciam a construção de sociedades mais saudáveis, equitativas e resilientes. A ausência de vínculos estáveis e afetivos durante a infância pode comprometer a forma como, em adultos, se relacionam com a

Uma proporção significativa de crianças é privada de uma infância segura

+1,3 milhões de pessoas relataram ter sofrido de algum tipo de abuso emocional ou físico na infância^[1].

1 em cada 3 vítimas de violência doméstica tinha menos de 16 anos em 2024 (10.430)^[2].

1 041 crimes de abuso sexual de crianças foram registados em 2024 (+7% face a 2023)^[3].

2 em cada 3 jovens relataram ter vivido, pelo menos, uma forma de vitimação nas suas relações de namoro (2.978)^[4].

diversidade, tendo impacto na construção de comunidades inclusivas, coesas e socialmente integradas.

Proteger as crianças é uma obrigação legal e moral de todos.

A resposta a esta realidade não pode continuar a ser fragmentada, intermitente ou desarticulada. É urgente que o Estado português invista num novo paradigma para a **prevenção da violência na infância**, que assegure uma ação integrada, preventiva e reparadora, mobilizando todos os setores do Estado e da sociedade.

Acabar com a violência contra as crianças é não só um imperativo ético e jurídico, mas também uma decisão estratégica com benefícios sociais e económicos. O investimento em políticas públicas eficazes e programas cientificamente validados

de prevenção da violência podem reduzir significativamente os custos sociais associados e criar as condições para que todas as crianças atinjam o seu pleno potencial. Estima-se que os **custos da violência contra crianças** possam representar até 8% do PIB mundial^[6].

O acolhimento residencial, uma resposta a situações em que a criança tem de ser retirada à família ou da situação do perigo (DL 164/2019, de 25/10, atualizado pelo DL n.º 39/2025, de 25/03), tem também custos elevados. Para além de a evidência científica ser unânime sobre os efeitos negativos da institucionalização no desenvolvimento das crianças^[7], estudos realizados na Europa demonstram que o acolhimento residencial pode custar até seis vezes mais do que os serviços de apoio às famílias. Por sua vez, o **acolhimento familiar**, incluindo por familiares ou com apoio à família biológica, pode ser entre 5 e 12,5 vezes mais barato^[8]. O investimento em serviços de prevenção e apoio às famílias, bem como em apoios sociais adaptados às necessidades das crianças, tendem a contribuir para a diminuição da taxa global de acolhimento residencial^[9], bem como são mais eficazes e sustentáveis a longo prazo.

A evidência científica demonstra que os **programas de parentalidade** contribuem, de forma consistente, para a redução dos maus-tratos e dos comportamentos parentais negativos, promovendo práticas parentais mais positivas e protetoras^[10].

A título de exemplo, o programa “Parceria Enfermeiro-Família” (*Nurse-Family Partnership*) na Escócia, prevê que profissionais de saúde acompanhem mães/pais através de visitas domiciliárias nos primeiros anos de vida^[11]. Estes programas têm demonstrado impacto na promoção de competências parentais e no bem-estar das crianças. Os pais avaliam os profissionais como “acessíveis, acolhedores e altamente qualificados”^[12].

Em Espanha, a Lei Orgânica 8/2021 (LOPVI) tem contribuído para avanços significativos na proteção de crianças e adolescentes contra a violência no país. Entre as medidas implementadas estão a ampliação dos prazos de prescrição para crimes graves contra crianças e a criação da figura do “Coordenador de Bem-Estar e Proteção” em escolas e centros educativos, de forma a garantir uma vigilância e uma atuação mais eficaz em situações de violência^[13].

A violência contra as crianças:

1. **A violência, incluindo o abuso sexual, tende a ser cometida por pessoas da própria família ou da confiança da criança**, de quem dependem e com as quais interagem diariamente^[14], inclusive no ambiente digital.
2. **O trauma resultante da violência na infância pode durar uma vida inteira**. Todas as formas de violência podem causar danos reais e duradouros às crianças, comprometendo o seu desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social^[15]. Embora o trauma seja frequentemente percebido como uma experiência individual, existem também traumas coletivos e intergeracionais, que atravessam famílias,

comunidades e sociedades^[16]. Estas vivências têm um custo elevado ao nível humano, social e económico, e traduzem-se numa perda significativa de capital social.

3. **Todos os tipos de violência contra crianças podem ser prevenidos**. A prevenção é possível, eficaz e financeiramente vantajosa. Com o investimento certo, no momento certo, vontade política e ação coordenada, é possível construir uma sociedade onde todas as crianças crescem protegidas e seguras, com acesso a oportunidades de desenvolvimento^{[17][18][19]}, para realizarem de forma plena o seu potencial.

Por um novo paradigma para a prevenção da violência na infância

A violência contra crianças é um fenómeno complexo e persistente que exige uma resposta estruturada, coerente e integrada por parte do Estado. Para prevenir e responder eficazmente a todas as formas de violência, é imperativo que esta legislatura assuma e implemente um **novo paradigma para a prevenção da violência na infância**, que estabeleça, de forma clara e vinculativa, os seguintes princípios e compromissos estruturais:

- 1. Coordenação intersetorial efetiva**, garantindo uma atuação articulada entre ministérios e os sistemas e serviços de saúde, educação, justiça, ação social, segurança e sociedade civil. Definição de mecanismos claros de responsabilidade e cooperação nos eixos da prevenção, deteção e investigação, e intervenção e acompanhamento às vítimas;
- 2. Reforço e harmonização do enquadramento legal**, abrangendo os domínios civil, penal, processual e administrativo, com uma base jurídica coerente, centrada nos direitos da criança e sustentada por **investimento público estável e adequado**;
- 3. Recolha e monitorização de dados de qualidade**, nomeadamente um diagnóstico rigoroso, continuado e abrangente da violência contra as crianças em Portugal, com dados desagregados;
- 4. Intervenção de saúde pública** assegurando uma resposta abrangente de prevenção da violência, em particular da prevenção primária, através de medidas de sensibilização e formação, dirigidas a profissionais, famílias e toda a comunidade^[20]. Este reforço deve incluir a deteção precoce, intervenção atempada e acompanhamento multidisciplinar, envolvendo os **cuidados de saúde primários**, essenciais para a identificação de

fatores de risco, promoção do bem-estar e apoio às famílias;

- 5. Promoção de ambientes escolares e socioeducativos seguros, inclusivos e livres de violência**, que coloquem o bem-estar físico, emocional e social das crianças no centro da ação educativa, através de capacitação e acompanhamento de toda a comunidade educativa;
- 6. Implementação de programas de apoio a pais e cuidadores** que reforcem as competências parentais, promovam práticas educativas positivas e previnam situações de negligência ou violência, envolvendo equipas multidisciplinares, incluindo profissionais de saúde. Nos casos necessários, assegurar uma intervenção familiar robusta, reparadora e capacitada com as famílias de elevado risco;
- 7. Garantia de condições de vida dignas e acesso a políticas e apoios sociais adequados**, assegurando que nenhuma criança ou família fique excluída da proteção e dos recursos de que necessita para viver com segurança e dignidade. Sendo necessário, em fim de linha, recorrer a formas de cuidado alternativo, é fundamental investir na qualidade das estruturas deste cuidado e na sua monitorização, acompanhamento e avaliação.

A adoção de um novo paradigma para a prevenção da violência na infância não é um gesto simbólico. É um compromisso real com a transformação do país, que tem de começar hoje no tempo da criança. Nenhuma criança deve crescer com medo. A infância não pode ser para esquecer. Esta é uma oportunidade de afirmar, de forma inequívoca, que em Portugal a tolerância é zero para toda e qualquer violência sobre as crianças.

Referências bibliográficas

- [1] INE (2024). **Violência na infância (até aos 15 anos)**.
- [2] Sistema de Segurança Interna (2025). **Relatório Anual de Segurança Interna 2024**.
- [3] Direção-Geral da Política de Justiça (n.d.). **Criminalidade e justiça penal**. Ministério da Justiça.
- [4] Magalhães, M. J. (Coord.) (2025). **Violência no namoro em Portugal: Vitimação e conceções juvenis – 2025**. UMAR – União de Mulheres Alternativa e Resposta.
- [5] WHO (2016). **INSPIRE: Seven strategies for ending violence against children**. Genebra.
- [6] UNICEF, Office of the Special Representative on Violence against Children, World Vision International, ChildFund Alliance, Plan International, Save the Children International (2022). **The Violence Prevention Dividend – Why Preventing Violence Against Children Makes Economic Sense**.
- [7] van IJzendoorn, M. H., Bakermans-Kranenburg, M. J., Duschinsky, R., Fox, N. A., Goldman, P. S., Gunnar, M. R., et al. (2020). *Institutionalisation and deinstitutionalisation of children 1: a systematic and integrative review of evidence regarding effects on development*. *The Lancet Psychiatry*, 7(8), 703–720.
- [8] UNICEF Regional Office for Europe and Central Asia (s/d). **White Paper Development of foster care in the Europe and Central Asia Region**.
- [9] UNICEF Regional Office for Europe and Central Asia (2024). **TransMonEE analytical series: Pathways to Better Protection - Taking stock of the situation of children in alternative care in Europe and Central Asia**, UNICEF, Geneva.
- [10] Perks, B. (2024). **Trauma Proof – Healing, Attachment and the Science of Prevention**. Ithaka.
- [11] Scottish Government. **Family Nurse Partnership**.
- [12] Scottish Government (2022), cit. in Perks, B. (2024). **Trauma Proof – Healing, Attachment and the Science of Prevention**. Ithaka.
- [13] Ministerio de Juventud e Infancia (2025). **Informe de implementación de la Ley Orgánica 8/2021, de 4 de junio, de protección integral de la infancia y la adolescencia frente a la violencia**. Secretaría General Técnica – Centro de Publicaciones.
- [14] UNICEF (2020). **Action to end child sexual abuse and exploitation: A review of the evidence**. UNICEF, Nova Iorque.
- [15] Comité dos Direitos da Criança (2011). **Comentário Geral nº 13 sobre o Direito da Criança a Estar Livre de Todas as Formas de Violência**.
- [16] UNICEF North Macedonia (n.d.). **Trauma informed approach – Introductory Handbook**.
- [17] Thota, A., Gennari, F., Igbelina, D., Page, S., Bakrania, S. Kolbe-Stuart, C., Hickler, B., Guedes, A., Zekowitz, A., Ward, C., & Evans, D. (2023). **What works to reduce violence against women and children in the home in low- and middle-income countries? A review of parenting programmes informed by social and behaviour change strategies**. UNICEF Innocenti, Florença.
- [18] WHO (2023). **WHO guidelines on parenting interventions to prevent maltreatment and enhance parent-child relationships with children aged 0–17 years**. Genebra.
- [19] UNICEF (2023). **Parenting Programmes to Reduce Violence Against Children and Women**. Brief series.
- [20] APAV (2011). **Manual Crianças e Jovens vítimas de violência: compreender, intervir e prevenir**.